



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.156

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020 - 19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.575 DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Altera o Decreto nº 2.523 de 14 de abril de 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as notas técnicas de nº 03 e 04 emitidas pelo Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.477, de 20 de março 2020, que declara situação de emergência no Município de Dourados e definiu medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Dourados;

Considerando a necessidade de evitar-se ao máximo aglomeração de pessoas;

Considerando a competência constitucional municipal para a defesa da saúde pública, voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos indistintamente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado art. 2º B no Decreto nº 2.523 de 14 de abril de 2020, com a seguinte redação:

Art. 2ºB - Fica autorizado, conforme disposto abaixo:

§1º. As atividades religiosas poderão reiniciar suas atividades desde que, atendidas às seguintes normativas:

I. deve ser instalado na entrada dispositivo de barreira sanitária, com álcool gel a 70% para higiene das mãos de todos que forem adentrar ao recinto;

II. deve haver, ao menos, um representante da instituição orientando as pessoas sobre a acomodação dentro do local;

III. os voluntários e/ou funcionários que realizarem o controle do fluxo de pessoas devem utilizar máscara de tecido de dupla camada ou TNT (tecido não tecido), que não devem ser utilizadas por um período superior a 3 (três) horas ininterruptas, devendo após esse período ou sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente ou danificada, serem higienizadas ou substituídas;

IV. deve ser realizada a aferição de temperatura corporal na entrada do templo ou salão, mediante utilização de termômetro infravermelho. Aqueles que não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, apresentando estado febril (temperatura corporal maior ou igual a 37,8°C) deverão ter a entrada recusada.

V. as reuniões devem obedecer ao limite máximo de 30% da capacidade normal de cada local, obedecendo o espaço mínimo de 10 (dez) m² (metros quadrados) por pessoa e não ultrapassando 50 (cinquenta) pessoas dentro do recinto durante a mesma reunião.

VI. o distanciamento entre uma pessoa e outra deve ser de no mínimo 2 (dois) metros;

VII. deve haver marcação clara nos bancos ou cadeiras indicando o assento de cada uma das pessoas;

VIII. romarias e/ou eventos “a céu aberto” ficam suspensos, considerando a

Prefeita	Déila Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Dalberto C. Gonçalves Ribas Fujii (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Renato Cesar Nasser (Interventor)	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Davilene da Souza Borges (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Patricia H. F. Donzelli Bulcão de Lima (Interina)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benício Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

dificuldade de cumprimento das medidas sanitárias e controle da aglomeração;

IX. na entrada do templo ou salão deve estar fixada cópia do decreto com as normas de funcionamento;

X. deve ser afixado na entrada e no interior instruções sobre higiene das mãos e forma de prevenção e contágio do coronavírus (COVID-19);

XI. recomenda-se que não frequente as reuniões, pessoas do grupo de risco tais como:

a) idosos (maiores de 60 anos);

b) gestantes, puérperas, crianças menores de 5 (cinco) anos; e

c) portadores de doenças crônicas tais como:

1. Diabetes insulino-dependentes;

2. Insuficiência renal crônica classe IV e V;

3. Síndromes pulmonares obstrutivas ou doença pulmonar em atividade;

4. Portadores de imunodeficiências;

5. Obesidade mórbida IMC > 40;

6. Cirrose ou insuficiência hepática;

7. Insuficiência cardíaca classes III e IV NYHA

XII. Deve ser controlado o fluxo de entrada de pessoas, e havendo filas, deve ser respeitado o distanciamento social (distância mínima de 2 metros entre cada duas pessoas).

XIII. as reuniões devem limitar-se a um período não superior a 50 (cinquenta) minutos com, no mínimo, 2 (duas) hora de diferenças entre uma e outra, para limpeza do local, e de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;

XIV. após cada reunião deve se higienizar o local com limpeza de assentos, corrimão e demais superfícies, com álcool a 70% e do piso com produto desinfetante apropriado, como hipoclorito de sódio;

XV. recomenda-se o uso de máscaras descartáveis ou de TNT (tecido não tecido) ou de tecido de dupla camada por todos que estiverem no salão.

XVI. o horário máximo de funcionamento deve respeitar o toque de recolher do Município, atentando-se para que o término da reunião não coincida com o exato horário do início do toque de recolher, devendo haver uma margem de tempo para que as pessoas retornem às suas casas; sugere-se término das atividades às 21:00h;

XVII. os bebedouros, independente do modelo, devem permanecer lacrados.

XVIII. banheiros devem ter toalha descartável, sabão líquido para higiene das mãos e as lixeiras devem ser de pedal para evitar a abertura manual;

XIX. não deve haver contato físico entre as pessoas que estão frequentando o local, seja entre si ou com os celebrantes, sem nenhuma exceção;

XX. realizar celebrações religiosas em, no máximo 2 (dois) dias por semana, sendo 1 (um) obrigatoriamente aos domingos;

XXI. o Sacramento da Comunhão, deverá ser administrado diretamente nas mãos do fiel e apenas sob uma espécie (a hóstia consagrada); nas filas deverão ser respeitado o distanciamento mínimo de 2m entre duas pessoas.

XXII. Para o Sacramento da Penitência e Unção dos Enfermos, devem ser redobrados os cuidados de assepsia, especialmente no trato com os doentes e outras pessoas vulneráveis.

XXIII. quanto ao Sacramento do Batismo, mantenham-se apenas as celebrações já agendadas antes do fechamento devido à pandemia e respeitando todas as medidas sanitárias descritas neste decreto.

XXIV. quanto ao Sacramento do Matrimônio, mantenham-se as celebrações já agendadas antes do fechamento devido a pandemia. Os nubentes deverão se responsabilizar, juntamente com a instituição, pelo cumprimento das determinações das autoridades sanitárias, evitando tudo o que possa favorecer a transmissão do vírus.

XXV. para o Sacramento do Matrimônio e Batismo, deve-se obedecer às regras de lotação acima de no máximo 50 pessoas no templo religioso e as festas pós-celebração estão proibidas, conforme decreto anterior;

XXVI. as Exéquias podem ser celebradas, atentando para as normas do decreto municipal e, recomenda-se que estejam presentes apenas os familiares mais próximos, e que os celebrantes façam uso de máscaras e do álcool em gel imediatamente antes e depois do exercício de seu ofício.

XXVII. os encontros de catequese e de outras atividades semelhantes em geral, que requeiram aglomerações de pessoas, também devem permanecer suspensas;

XXVIII. recomenda-se uso de máscaras durante todas as reuniões e atividades nos locais de celebração por todos os presentes.

XXIX. recomenda-se a manutenção da transmissão das celebrações pelas redes sociais disponíveis, preferencialmente.

§2º. O Shopping Avenida Center de Dourados poderá reiniciar suas atividades desde que, atendidas as seguintes normativas:

I. recomenda-se que o grupo de risco, definido a seguir, não frequente as dependências do Shopping Center. Entenda-se grupo de risco tais como:

a) idosos (maiores de 60 anos),

b) gestantes, puérperas,

c) crianças menores de 5 (cinco) anos; e

d) portadores de doenças crônicas tais como:

1. Diabetes insulino-dependentes;

2. Insuficiência renal crônica classe IV e V; III.

3. Síndromes pulmonares obstrutivas ou doença pulmonar em atividade;

4. Portadores de imunodeficiências;

5. Obesidade mórbida IMC > 40;

6. Cirrose ou insuficiência hepática;

7. Insuficiência cardíaca classes III e IV NYHA

II. horário de funcionamento para as lojas em geral:

a) Das 11h às 19h - segunda a sábado.

b) Das 12h às 18h – domingos e feriados.

III. horário de funcionamento para Praça de Alimentação:

a) Das 11h às 20h (todos os dias, inclusive domingos e feriados).

IV. a Lotérica, Cerdil – Clínica de Imagem e Banco do Brasil devem funcionar com horários dentro do que o segmento permite.

V. nas entradas do estabelecimento deve ser disponibilizado álcool gel a 70% para higienização das mãos;

VI. deve haver, ao menos, um representante da instituição orientando as pessoas sobre a acomodação dentro do local;

VII. o voluntários e/ou funcionários que forem realizar o controle do fluxo de pessoas devem utilizar máscara de tecido de dupla camada ou TNT (tecido não tecido), que não devem ser utilizadas por um período superior a 3 (três) horas ininterruptas, devendo após esse período ou sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente ou danificada, serem higienizadas ou substituídas;

VIII. realizar a aferição de temperatura corporal na entrada, mediante utilização de termômetro infravermelho. Aqueles que não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, apresentando estado febril (temperatura corporal maior ou igual a 37,8C) deverão ter a entrada recusada.

IX. o distanciamento entre uma pessoa e outra deve ser de no mínimo 2 (dois) metros;

X. na entrada deve estar fixado cópia do decreto com as normas de funcionamento;

XI. deve ser afixado na entrada e no interior instruções sobre higiene das mãos e forma de prevenção e contágio do coronavírus (COVID-19);

XII. deve-se controlar o fluxo de entrada de pessoas, e se formarem filas, deve ser respeitado o distanciamento social (distância mínima de 2 metros entre cada duas pessoas).

XIII. os bebedouros, independente do modelo, devem permanecer lacrados.

XIV. banheiros devem ter toalha descartável, sabão líquido para higiene das mãos e as lixeiras devem ser de pedal para evitar a abertura manual;

XV. as superfícies devem ser higienizadas com álcool a 70% e do piso com produto desinfetante apropriado, como por exemplo, o hipoclorito de sódio ou semelhante;

XVI. fica restrito, conforme disposto neste decreto, o funcionamento das lojas e praça de alimentação, permanecendo fechados cinema, parque de diversão e similares, e ainda qualquer outro tipo de atividade que possa favorecer aglomeração;

XVII. recomenda-se o uso de máscaras de TNT ou pano a todos que frequentarem as dependências do Shopping Center;

XVIII. área comum:

a) limite de ocupação geral (funcionários e público em geral) de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, condicionado a não haver aglomerações, e eventuais filas deverão ter espaçamento de 2,0 metros entre as pessoas, com marcação no piso.

b) eventos de possíveis aglomerações permanecem suspensos por tempo indeterminado.

c) uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) para todos os funcionários do Condomínio Shopping (limpeza, manutenção, administração e prestadores de serviços), incluindo o uso obrigatório de máscara que pode ser de tecido ou TNT.

XIX. praça de alimentação:

a) as mesas e cadeiras devem ser redistribuídas com ocupação limite de 30% (trinta por cento); espaçamento mínimo entre mesas de 2,0 metros e utilização de no máximo 04 (quatro) cadeiras por mesa, não deve ser permitido “juntar” mesas.

XX. elevador:

a) restrito o uso para PNE (Portadores de Necessidades Especiais), gestantes e idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

b) intensificação das ações de higienização de áreas críticas, tais como: banheiros, corrimãos, cadeiras, mesas, fraldários, cadeiras de rodas, maçanetas, elevadores, escadas rolantes e demais pontos de uso comum e aumento de disponibilidade de recipientes com álcool em gel 70% em locais estratégicos na área comum do shopping (corredores).

XXI. lojas:

a) limitar o atendimento interno a 30% de sua capacidade máxima, e eventuais filas deverão ter espaçamento de 2,0 metros entre as pessoas, com marcação no piso.

b) uso obrigatório, para todos os funcionários das lojas e prestadores de serviços, de máscara e para as lojas do segmento de alimentação uso obrigatório de máscara e touca.

DECRETOS

c) nos restaurantes que ofertarem alimentação no estilo self-service, deve-se manter distanciamento de, ao menos, 2m entre um consumidor e outro;
d) todas as lojas deverão observar o seguinte:

1. intensificar as ações de limpeza do ambiente;
2. disponibilizar álcool em gel 70% para higienização própria dos clientes; III - não realizar anúncios de ofertas em via pública;
3. divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;
4. manutenção do distanciamento entre os clientes no interior da loja e controle para evitar aglomeração de pessoas;
5. higienização constante (a cada uso) dos provadores dentro das lojas, condicionado ao uso apenas individual;
6. caso haja troca de produtos, os mesmos devem permanecer em isolamento por 48 horas nas lojas, sem nenhum contato com colaboradores, antes de ser expostos novamente para venda;
7. higienização frequente das superfícies de contato.

XXII. estacionamento privado:

a) funcionário na entrada (cancela), devidamente paramentado com máscara descartável, que deve ser trocada a cada 3 horas, higienizar as mãos após acionar o totem/ticket para liberar a entrada e disponibilização de álcool em gel 70% para higienização própria dos clientes.

b) deve ser realizada a aferição de temperatura corporal na entrada do estacionamento, mediante utilização de termômetro infravermelho. Aqueles que não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, apresentando estado febril (temperatura corporal maior ou igual a 37,8°C) deverão ter a entrada recusada.

c) disponibilidade de vagas intercaladas, devidamente identificadas, evitando que seja utilizado vagas vizinhas (frontal e lateral), conforme croqui ilustrativo abaixo:

XXIII. o Condomínio deve se comprometer a disponibilizar fiscais, devidamente paramentados e treinados para fazerem o acompanhamento (controle) de todas as normativas estabelecidas, sejam elas da área comum, das lojas, da praça de alimentação e do estacionamento.

Art. 2º Ficam criados os artigos 4º B e 4º C no Decreto nº 2.523 de 14 de abril de 2020, com a seguinte redação:

- 4º B. Torna-se obrigatório o uso de máscaras descartáveis, reutilizáveis ou caseiras:
- I. em todas as filas de bancos e lotéricas;
 - II. durante a utilização do sistema de transporte coletivo público urbano no Município;
 - III. durante a utilização de taxis ou veículos de aplicativo;
 - IV. nos recintos de mercados, supermercados e hipermercados.

4º C. Admite-se o transporte de passageiros em pé no interior dos veículos de transporte coletivo público urbano, apenas nas seguintes condições:

- I - nos veículos classificados como Micro, fica permitido o transporte de no máximo 3 (três) passageiros em pé;
- II - nos veículos classificados como Leve ou Médio, fica permitido o transporte de no máximo 5 (cinco) passageiros em pé;
- III - nos veículos classificados como Alongado, fica permitido o transporte de no máximo 7 (sete) passageiros em pé.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 5º F do Decreto nº 2.463 de 16 de março de 2020.

Dourados – MS, 04 de maio de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.547, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“Designa servidores para comporem Comissão Técnica Especial, para análise das propostas técnicas da Tomada de Preço nº 10/2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Especial para análise das propostas técnicas da Tomada de

Preço nº 10/2020, do Processo Licitatório 100/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de orientação, consultoria, assessoria e capacitação na área econômica e financeira, conforme segue:

- I. Antonio Carlos Quequeto - Contador
- II. Josielli Sotolani da Silva – Assistente Administrativo;
- III. Eliane Luiz de Oliveira – Assessor I

Art. 2º. Os membros da Comissão Técnica Especial responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de abril de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.561, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“Fica criada a Central de Monitoramento Ambulatorial – CMA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos incisos II do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados-MS.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus, em 11 de março de 2020, e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020, ambas da Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que existem 7 (sete) coronavírus humanos conhecidos, entre os quais estão incluídos o causador da SARS (síndrome respiratória aguda grave), o da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS) e o da COVID-19;

CONSIDERANDO que o conhecimento adquirido com os surtos e epidemias pretéritas tem orientado medidas de precaução e prevenção adotadas para o novo coronavírus, cujo modo de transmissão e comportamento estão sendo estudados à medida em que os casos são identificados em diversos países;

CONSIDERANDO que, no âmbito interno, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que os sintomas variam de leves a muito graves, podendo chegar ao óbito em algumas situações, prevendo-se que o período de incubação, ou seja, o tempo entre a exposição ao vírus e o aparecimento dos sintomas pode variar de 2 a 14 dias; que pessoas portadoras do vírus, mas sem manifestação ou com manifestações leves, dificultam o controle e aumentam a chance de propagação dos casos;

CONSIDERANDO que a transmissão ocorre de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias ou contato próximo (dentro de 1 metro); que pessoas em contato com alguém que tenha sintomas respiratórios (por exemplo, espirros, tosse, etc.) estão em risco de serem expostas a gotículas respiratórias potencialmente infecciosas, como os profissionais de saúde e demais que atuem no socorro, atendimento e acompanhamento de pacientes;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria nº 1.823/2003, “Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS”, estabelece que a referida política pública tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando à promoção e à proteção da saúde dos trabalhadores e à redução

DECRETOS

da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos;

CONSIDERANDO que o tipo de transmissão (ex: comunitária) dos casos em cada localidade implicará no aumento do risco para grupos de trabalhadores que têm contato próximo com o público em geral;

CONSIDERANDO que no grupo “Risco muito alto” estão incluídos os profissionais com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante procedimentos médicos, laboratórios ou post-mortem, tais como: médicos, enfermeiras, dentistas, paramédicos, técnicos de enfermagem, profissionais que realizam exames ou coletam amostras e aqueles que realizam autopsias;

CONSIDERANDO que no grupo “Risco alto” estão incluídos os profissionais “que entram em contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, tais como: fornecedores de insumos de saúde, e profissionais de apoio que entrem nos quartos ou ambientes onde estejam ou estiveram presentes pacientes confirmados ou suspeitos; profissionais que realizam o transporte de pacientes (ambulâncias); profissionais que trabalham no preparo dos corpos para cremação ou enterro;

CONSIDERANDO, por fim, o reduzido número de profissionais da área da saúde e segurança atualmente em exercício atendendo no sistema público no Município de Dourados;

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado a Central de Monitoramento Ambulatorial – CMA, com a finalidade de atender os Profissionais de Saúde Municipais e os Guardas Municipais afastados de suas funções com diagnóstico sintomático – síndrome gripal.

Art. 2º Os Profissionais de Saúde e os Guardas Municipais deverão no prazo máximo de 24 horas após o recebimento do atestado de síndrome gripal agendar avaliação médica junto a Central de Monitoramento Ambulatorial – CMA.

Parágrafo único: Ao realizar o agendamento da avaliação médica na Central de Monitoramento Ambulatorial o servidor deverá encaminhar cópia do atestado médico para o email: atestado.medico@dourados.ms.gov.br

Art. 3º A Central funcionará de segunda-feira a sexta-feira no Posto de Atendimento Médico – PAM, no período das 7:00 as 12:00 horas, será destinada a coleta de sangue para realização do teste sorológico. Das 12:00 as 17:00 horas serão realizados a avaliação médica criteriosa, com medidas de prevenção de infecção e confirmação ou descarte do diagnóstico da síndrome gripal

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a janeiro de 2020.

Dourados (MS), 27 de abril de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

Portaria nº. 00/2020/AGETRA

O Diretor Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 43 de 12 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.632, de 06 de Julho de 1990.

R e s o l v e:

Art. 1º: Convocar os taxistas abaixo relacionados, para a vistoria anual nos veículos autorizados.

TAXISTA	RG	PLACA	DIA	HORA
VALDIR RIOS	1	OOM 9447	13/05/20	11:00HS
RODRIGO MORAES YAMASHITA	2	OOM 7360	18/05/20	12:00HS
ODACIL DA COSTA BARBOSA	3	OOM 9838	15/05/20	11:00HS
JOSEMIR DE SOUZA FERNANDES	4	NRV 3960	18/05/20	12:30HS
ISAC DE OLIVEIRA	5	QAN 4593	08/05/20	10:30HS
WILSON JUNIOR ARAÚJO	6	OOM 8692	06/05/20	09:00HS
ILSON DIAS SANTANA	7	OOM 8691	05/05/20	08:00HS
CLAUDIONOR MOYSES GADOTTI	8	NRZ 0723	08/05/20	11:00HS
MARINES FRANCISCA DE JESUS	9	FMQ 1208	15/05/20	11:30HS
JOSÉ ELIAS DOS SANTOS	10	QAN 4577	13/05/20	11:30HS
EUZÉBIO MARTINS DOS SANTOS	11	OOM 8746	11/05/20	12:30HS
ANTÔNIO FELIZARDO DASILVA	12	QAH 2054	11/05/20	10:15HS
CHARLES DRESLER	13	OOM 7350	18/05/20	13:00HS
SIDNEY FONSECA GRACIOTO	14	OOM 8600	19/05/20	08:00HS
JOÃO MARINHO TEORO	15	HSY 8455	11/05/20	09:30HS
RITA APARECIDA FERREIRA SOUZA	16	OOM 9246	11/05/20	13:00HS
ODAIR PEREIRA DOS ANJOS	17	HTP 2877	13/05/20	12:00HS
ROSIVALDO MACEDO DA SILVA	18	OOM 7362	06/05/20	09:30HS
MOISÉS MEDEIROS	19	OOM 9245	11/05/20	10:00HS
AGUIAR BARIN DE SOUZA	20	QAP 8612	06/05/20	10:00HS
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	21	OQG 9225	11/05/20	10:30HS
JOÃO CORREA ALBUQUERQUE	22	QAH 2767	13/05/20	12:30HS
VILSON ANTUNES DE ARAUJO	23	NSC 3037	13/05/20	13:00HS
CLEONICE DE SOUZA DUARTE	24	NSC 0639	19/05/20	11:15HS
JOÃO ALEXANDRE ALVES	25	QAV 6B92	06/05/20	10:30HS
NILSON A. ARAÚJO	26	OOM 9846	12/05/20	08:00HS
OSVALDO LIMA	27	OOM 9442	06/05/20	11:00HS
CELSO CASAGRANDA	28	QAH 1921	05/05/20	08:30HS
VALDIR MEZA MARQUES	29	QAH 2174	11/05/20	11:15HS
ZENITE PERES DA SILVA TAVARES	30	NRH 9993	08/05/20	11:30HS
ANTONIO ELIAS DOS SANTOS	31	OOM 9449	19/05/20	11:15HS
DANIEL DOS SANTOS SILVA	32	OOM 8732	06/05/20	11:30HS
PEDRO DA ROCHA SANTOS	33	QAH 1665	11/05/20	11:00HS
AGENTINO DOS SANTOS	34	OOM 8298	15/05/20	12:00HS

AGNALDO TADEU ALENCASTRO SILVEIRA	35	QAH 2213	08/05/20	12:00HS
PAULO DE ALENCAR SERAFIM	36	HTT 8042	06/05/20	12:00HS
LUIZ CALOS DE SÁ	37	QAN 4761	05/05/20	09:00HS
RENATO FERREIRA ALVES	38	OOM 6890	19/05/20	08:30HS
NILTON DIAS DOS SANTOS	39	QAH 2034	11/05/20	12:15HS
JOÃO BORGES DOS SANTOS	40	QAN 4621	05/05/20	09:30HS
GUSTAVO AQUINO	41	OOM 8596	12/05/20	08:30HS
JURACI LIBÓRIO DE ALENCAR	42	NRH 4152	06/05/20	12:30HS
JOÃO GONÇALVES SANTOS	43	NSC 0439	19/05/20	12:15HS
MILTON SOUZA DE OLIVEIRA	44	QAH 2262	06/05/20	13:00HS
ROSANA DA COSTA SILVA	45	QAF 5999	19/05/20	12:45HS
JOÃO ROSA	46	OOM 6860	19/05/20	09:00HS
ADÃO SOUZA MATHIAS	47	IRJ 7550	19/05/20	09:30HS
NELSON RAMÃO V. MATHIAS	48	OOM 8751	05/05/20	10:00HS
WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA	49	HTP 2868	15/05/20	12:30HS
WILSON BERNAL DE OLIVEIRA	50	OOM 9845	11/05/20	11:30HS
FRANCISCO CLARINDO DE LIMA	51	QAP 6863	08/05/20	12:30HS
ERLI FLAVIO K. GAUTH	52	QAM 3624	12/05/20	11:45HS
ALVINO JOSE DA SILVA	53	QAT 7J25	11/05/20	12:00HS
RENATO BORGES DE ASSIS	54	QAQ 9704	12/05/20	12:15HS
ANTONIO VILELA DOS REIS	55	QAQ 9718	15/05/20	13:00HS
JUVENAL MARTINS COUTO	56	OOM 9453	08/05/20	13:00HS
ADILSON F. QUINTAS	57	NRZ 0256	12/05/20	09:00HS
FABIO ROBERTO BARBOSA REAL	58	OOM 8457	14/05/20	08:00HS
EUDULIA DELGADO MEDEIROS	59	QAN 4590	19/05/20	10:00HS
FRANCISCO DOS REIS	60	OOM 8731	05/05/20	10:30HS
RAFAEL MARINHO MOREIRA	61	QAV 1E89	19/05/20	09:15HS
HERMELINDO TEIXEIRA FILHO	62	OOM 9454	12/05/20	12:45HS
WELISON ALVES LEITE	63	QAL 4287	14/05/20	08:30HS
OSVALDO GOMES YAMASHITA	64	OOM 8741	05/05/20	11:00HS
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	65	OOM 8251	05/05/20	11:30HS
RUBENS EDSON PERALTA	66	KZG 3358	19/05/20	08:45HS
FERNANDO VIEIRA CONDADO	67	QAH 2283	08/05/20	08:15HS
JOÃO JOSÉ COSTA DO NASCIMENTO	68	QAM 3809	18/05/20	08:00HS
OSVALDO DO VALLE CAROLINO	69	NRF 0590	19/05/20	10:30HS
MOACIR SOARES LEITE	70	OOM 8286	12/05/20	09:30HS
IVONE LANGE DRESSLER	71	OOM 9827	14/05/20	09:00HS
ALDO SOUZA BARBOSA	72	QAP 6896	12/05/20	10:00HS
LUIZ ANTÔNIO ALCALA CARVALHO	73	QAN 4751	05/05/20	12:00HS
ALEXSANDRO RODRIGUES ROSA	74	OOM 8587	14/05/20	09:30HS
NAILDA DA SILVA BARROS	75	OOS 4720	19/05/20	11:00HS
PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA	76	OOM 9459	18/05/20	08:30HS
TEREZA MARIA PINHO ORTEGA	77	OOM 9443	08/05/20	09:15HS
VANDERLEI PEREIRA BARROS	78	QAM 3706	12/05/20	10:30HS
FAGNER VICTOR COSTA GRACIOTO	78	QAH 2209	18/05/20	09:00HS
ABÍLIO PORTÊNCIO DE OLIVEIRA	79	QAH 1658	19/05/20	13:00HS
OTÁVIO SODRE DA ROSA (FALECIDO)	79	HSY 8442	07/05/20	08:00HS
JOÃO JOAQUIM DE MEDEIROS	80	QAM 3811	05/05/20	12:30HS

PORTARIAS

VICTOR GUCCIONE OZUNA	81	QAM 3707	14/05/20	10:00HS
ELDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA	82	OOM 9839	18/05/20	09:30HS
REBERSON RODRIGUES ROSA	83	NRZ 0764	11/05/20	08:00HS
CICERO DOS SANTOS FALCO	84	NRU 3343	07/05/20	09:15HS
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	85	HTP 9422	07/05/20	08:30HS
CLEITON TEODORO DE ALENCAR	86	QAM 3704	11/05/20	08:30HS
LUCIVAL LEITE DE OLIVEIRA	87	NRH 7158	18/05/20	09:15HS
VALDECIR DE CARVALHO LUNA	88	QAN 4762	07/05/20	09:00HS
NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR	89	NRH 0549	18/05/20	10:00HS
OSVALDO MACHADO DE ARAÚJO	90	OOM 8692	07/05/20	09:30HS
ROSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	91	QAH 2199	18/05/20	10:30HS
MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	92	NRN 1788	18/05/20	09:45HS
JUSCIANE CABRAL ROZA	93	QAH 2173	06/05/20	09:15HS
FERNANDA CARDOSO DO NASCIMENTO	94	QAH 2252	07/05/20	10:00HS
ROBSON CORNE GAUNA	95	OOM 8738	19/05/20	10:15HS
AIRTON BARBOZA DA SILVA	96	OOM 8691	05/05/20	13:00HS
MARIA DE FÁTIMA B. COSTA	97	QAH 2273	05/05/20	10:15HS
WANDER ALVES LEITE	98	NRQ 6777	14/05/20	10:30HS
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	99	OOM 9440	19/05/20	11:30HS
EMERSON MACEDO DA SILVA	100	NRH 1011	06/05/20	08:00HS
MARCOS GOMES DE PAULA	101	HTP 2969	18/05/20	11:00HS
ALUISIO ALVES DE BRITO	102	NRH 7784	11/05/20	09:00HS
KDEMIR DE SOUZA SANTOS	103	QAU 6J21	06/05/20	08:30HS
NORIVALDO SOARES DOS SANTOS	104	HTT 2369	18/05/20	11:30HS
DAVI DONIZETI GOES DE FARIAS	105	NRH 1530	19/05/20	11:30HS
LUCIO NUNES RIBEIRO	106	QAH 2218	19/05/20	11:15HS

Art. 2º: Os taxistas deverão se apresentar na Agetran, situada na Avenida Marcelino Pires, 3930 – 1º Andar – Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares com seus respectivos veículos entre os dias 05 a 19 de Maio de 2020, das 8:00hs às 13:00hs, onde serão realizadas as vistorias no veículo e na documentação do condutor, conforme data e horário especificado no artigo 1º Parágrafo único: a vistoria será realizada na primeira baía de embarque e desembarque do terminal rodoviário e solicitamos atenção e cuidado dos taxistas ao circular dentro do terminal devido ao fluxo dos ônibus.

Art. 3º: De posse do resultado da vistoria realizada, caso seja aprovado, o taxista receberá autorização para retirar o Alvará 2020, do qual deverá fornecer uma cópia a Agetran.

Art. 4º: O não comparecimento para a realização da vistoria resultará em sanções administrativas, estando o mesmo sujeito a suspensão e até mesmo a cassação, caso não regularize sua situação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados/MS, 30 de Abril de 2020.

Dalberto C. Gonçalves Ribas Fujii
Diretor Presidente Agetran (Interino)

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lg/4/647/2020/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LIGIANE PAVIN LOURENCAO, matrícula funcional nº. “114772490-1” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA à GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de “23/04/2020 a 19/10/2020”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 30 de abril de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Can./04/648/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas do Servidor Público Municipal RAFAEL FERREIRA BUSSI, matrícula funcional nº “114773509-1” ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), falta referente a 14 hs 50 min (quatorze horas e cinquenta minutos), no mês de Dezembro/2019, publicada no Diário Oficial - Ano XXII - nº 5.140 de 06 de abril de 2020 - pág. 04, na Resolução N.Rf/03/419/2020/SEMAD - Anexo I, com base no deferimento encaminhado através da CI nº. 0072/2020/ESF - IZIDRO PEDROSO/SEMS de 02/04/2020, sendo assim, restituído o valor na folha de MAIO/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Can./04/656/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas do Servidor Público Municipal ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO DUARTE, matrícula funcional nº “114771971-1” ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), falta referente a 03 (três) dias, no mês de Dezembro/2019, ref. Dias: 28/01/2020, 24/02/2020 e 26/02/2020, publicada no Diário Oficial - Ano XXII - nº 5.140 de 06 de abril de 2020 - pág. 04, na Resolução N.Rf/03/419/2020/SEMAD - Anexo II, com base no deferimento pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado através da CI nº. 715/2020/SEMS de 24/04/2020, sendo assim, restituído o valor na folha de MAIO/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/04/657/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal, ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO DUARTE, matrícula funcional nº. “114771971-1” ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “01” (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 07/10/2018 (Pleito) nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, no dia “28/01/2020”

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 30 de abril de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

Resolução nº. Disp/04/658/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RESOLUÇÕES

Conceder a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal, ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO DUARTE, matrícula funcional nº. "114771971-1" ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 28/10/2018 (Pleito) nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, nos dias "24/02/2020 e 26/02/2020".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 de abril de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

Resolução nº. Can./04/659/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal CLAUDIA CASTELÃO TETILA MELO, matrícula funcional nº "500946-1" ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), falta referente a 04 (quatro) dias, no mês de Janeiro/2020, ref. Dias: 07 a 10/01/2020, publicada no Diário Oficial - Ano XXII - nº 5.140 de 06 de abril de 2020 - pág. 04, na Resolução N.Rf/03/419/2020/SEMAD - Anexo II, com base no deferimento pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado através da CI nº. 722/2020/SEMS de 27/04/2020, constante no Processo Administrativo nº. 1.079/2020, sendo assim, restituído o valor na folha de MAIO/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/4/660 /2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ALEX ALMENARA DA SILVA, matrícula funcional nº. "114772898-1", ocupante do cargo de GERENTE DE NÚCLEO, lotado (a) AGENCIA MUN DE TRANSP E TRANSITO DE DOURADOS (AGETRAN), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de DE SEU SOGRO GERSO PAES DOS SANTOS, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 23/04/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 30 de abril de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/4/661/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROSA DE ALMEIDA MOREIRA MOTA, matrícula nº. "501009-5", ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "6" (seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 16/04/2020 e de 22/04/2020 a 26/04/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 345/2020, constante no Processo Administrativo nº. 1.241/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/4/662/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SANDRA REGINA NERVIS, matrícula nº. "500947-1", ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "5" (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/04/2020 a 18/04/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 346/2020, constante no Processo Administrativo nº. 1.242/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Av/04/663/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JAQUELINE MARIA SCHWENBER NEVES, matrícula funcional nº 79571-1, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "366" (trezentos e sessenta e seis) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 04024050.1.00293/19-0 emitida em 30/12/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/02/1999 a 31/12/1999 e de 15/02/2000 a 15/03/2000; em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 347/2020, constante no Processo Administrativo nº. 1.250/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Av/04/664/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JAQUELINE MARIA SCHWENBER NEVES, matrícula funcional nº 79571-1, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "342" (trezentos e quarenta e dois) dias de serviços prestados ao Governo do Estado de MS, certidão de tempo de contribuição fornecida pela Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC nº. 196/2019 emitida em 21/02/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/07/1997 a 31/12/1997, 02/02/1998 a 02/03/1998, 26/05/1998 a 24/06/1998, 01/09/1998 a 16/09/1998, 17/09/1998 a 30/09/1998, 01/10/1998 a 30/10/1998 e de 31/10/1998 a 08/12/1998 (todos no cargo de Professor); em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 348/2020, constante no Processo Administrativo nº. 1.252/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução n. Rm/04/636/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA, matrícula funcional nº 114763482-1, ocupante do cargo de efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 02/03/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Rm/05/671/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DE LOURDES ARTUZI, matrícula funcional nº 114762093-1, ocupante do cargo de efetivo de Contadora, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 22/04/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 043/2020/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Upiran Jorge Gonçalves da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, conforme relação constante no anexo, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 04 de maio de 2020.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 043/2020/CVP/ SEMED					
Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério					
Matrícula	NOME COMPLETO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE	NÍVEL		A PARTIR DE
			DE	PARA	
114766564-8	ELAINE APARECIDA AMARAL SILVA	Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial - Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	28/03/2020.
114770148-4	ELENICE CASSIANA MARTINS AMÉRICO	Pós-graduação Lato Sensu em Psicopedagogia e Educação Especial	P1	P2	01/04/2020.
114763974-2	FLORINICE DA SILVA CARVALHO	Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial. Atendimento Educacional Especializado	P1	P2	17/03/2020.
144061-2	GISELY DE JESUS ALMEIDA	Pós-graduação Lato Sensu em Educação Básica – Área de Concentração Educação Infantil	P1	P2	03/03/2020.
80041-1	GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE	Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva – com ênfase na Deficiência Intelectual	P1	P2	07/04/2020.
80041-4	GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE	Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva – com ênfase na Deficiência Intelectual	P1	P2	07/04/2020.
114770105-4	JANAINA GOMES KATSURAGI	Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática	P1	P2	26/03/2020.
114769112-8	MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA	Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial - Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	27/03/2020.
114771656-2	MARIO LUIZ ALVES JUNIOR	Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Inglesa	P1	P2	28/04/2020.
114771607-2	MONIQUE DE CAMPOS RIBEIRO	Pós-graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento	P1	P2	07/03/2020.
114770953-2	PATRICIA SILVA SILVEIRA ALENCA	Pós-graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional	P1	P2	06/03/2020.
14771003-5	THAIS DA SILVA GOMES	Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial	P1	P2	27/03/2020.
501198-6	ZENILDA ALVES DOS SANTOS	Pós-graduação Lato Sensu em Psicopedagogia	P1	P2	30/01/2020.

RESOLUÇÃO Nº 044/2020/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Tempo de Serviço aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Upiran Jorge Gonçalves da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos Artigos 8º e 9º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Tempo de Serviço aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito retroativo para pagamento conforme consta no anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 04 de maio de 2020.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 044/2020/CVP/SEMED				
Promoção por Tempo de Serviço				
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	A PARTIR DE	
74481-1	ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	D	E	19/05/2020.
4491-1	CELINA DE MELLO E DANTAS	D	E	20/05/2020.
77761-1	JÂNIO CESAR DA SILVA AMARO	E	F	19/05/2020.
79121-1	JOÃO VANDERLEY DE AZEVEDO	E	F	19/05/2020.
57641-1	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	F	G	01/05/2020.
62211-1	JUNE ANGELA V CASTILHA	F	G	01/05/2020.
79241-1	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE SOUZA	D	E	19/05/2020.
78261-1	ROSANGELA FERREIRA LUZ	F	G	01/05/2020.

EDITAIS

EDITAL Nº 10 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Edital de Exames Complementares para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dourados

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município

Resolve:

Conforme o cronograma para perícia médica admissional publicado no Diário Oficial do dia 18 de fevereiro, ano XXII - nº 5.110, EDITAL Nº 08 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019 – 7ª CONVOCAÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, convocamos os candidatos abaixo relacionados para apresentação de

exames complementares solicitados:

Obs: Os candidatos deverão comparecer no dia da perícia usando máscaras e não será permitida a entrada de acompanhantes, apenas do candidato

- Dia 18/05/2020 as 08:00 hs. entrega dos exames complementares e avaliação médica pericial:

- Claudineia Vieira Alfonso;
- Aline Xavier dos Santos

Dourados, MS, 27 de abril de 2020

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

EDITAIS

EDITAL Nº 63 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Edital de Exames Complementares para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dourados

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município

Resolve:

Conforme o cronograma para perícia médica admissional publicado no Diário Oficial do dia 18 de fevereiro, ano XXII - nº 5.110, EDITAL Nº 55 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019 - 26ª CONVOCAÇÃO -GERAL I, convocamos os

candidatos abaixo relacionados para apresentação de exames complementares solicitados:

Obs: Os candidatos deverão comparecer no dia da perícia usando máscaras e não será permitida a entrada de acompanhantes, apenas do candidato

- Dia 18/05/2020 as 08:00 hs. entrega dos exames complementares e avaliação médica pericial:

- Max Dembo Martins Esteves

Dourados, MS, 27 de abril de 2020

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 11, DE 5 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 171, § 2º, e 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - CTM, art. 29, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 49 da Lei Complementar nº 331/2017, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas jurídicas relacionadas e identificadas no Anexo Único deste Edital, na qualidade de micro empresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que:

I - por deixarem de cumprir há mais de 12 (doze) meses obrigações tributárias acessórias previstas nos art. 18, § 15-A, II, e 25 da Lei Complementar nº 123/2006 (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D e/ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS), suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE estão suspensas de ofício, em conformidade com o art. 171, inciso I, do CTM; e

II - estão sendo enviados contra si, através do sistema de comunicação eletrônica de que trata o art. 16, §§ 1º-A a 1º-D, da Lei Complementar nº 123/2006, os Termos de Exclusão do Simples Nacional, por irregularidade cadastral, com efeito a partir do mês subsequente ao da publicação desse edital, de acordo com os art. 29, inciso I e § 6º; art. 30, inciso II e art. 31, inciso II da mesma lei complementar.

A suspensão da inscrição não extingue débitos existentes nem os que venham a ser apurados posteriormente ao registro do ato, tampouco prejudica a incidência de taxa de fiscalização devida anualmente ou de ISSQN lançado mediante estimativa da base de cálculo (§§ 1º e 3º do art. 171 do CTM).

O contribuinte poderá impugnar o Termo de Exclusão do Simples Nacional e/ou regularizar a inscrição municipal suspensa - mediante requerimento de reativação acompanhado de comprovação do cumprimento de todas as obrigações tributárias pendentes, a serem juntados aos respectivos processos relacionados no Anexo Único deste Edital - junto ao Departamento de Administração Tributária, localizado na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Presidente Vargas, 425, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, observadas as penalidades aplicáveis, conforme § 4º do art. 171 do CTM e art. 49, § 1º, da Lei Complementar nº 331/2017.

Se a regularização da inscrição suspensa ocorrer no prazo e na forma supracitados, a exclusão do Simples Nacional se tornará automaticamente sem efeito e a empresa permanecerá optante pelo Simples Nacional.

Não havendo reativação da inscrição no prazo supracitado, a mesma será excluída do CAE, de ofício, nos termos do art. 170, VI, do CTM.

José Roberto Barbosa
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal
ANEXO ÚNICO

CNPJ	Inscrição municipal CAE	Razão Social	Nº do Processo (2020)	Termo de Exclusão do Simples Nacional (2020)
23.799.684/0001-39	1000168678	Casa de Carnes e Frutaria do Gaúcho Ltda - ME	11.308	26
23.723.723/0001-14	1000168350	Erni Agostini Neto Consultoria Agronomica - ME	11.311	27
20.113.716/0001-02	1000128552	Olfo Pereira Vieira - ME	11.312	28
15.470.396/0001-08	1567004	João Martins de Almeida - ME	11.324	29
19.297.933/0001-10	1000120004	Paulo Antônio Marques Rodrigues - ME	11.326	30
24.602.931/0001-28	1000176506	Cacicedo & Roth Ltda - ME	11.327	31
12.103.612/0001-99	1000046394	Edilet Moreno dos Santos - ME	11.541	32
12.103.612/0002-70	1000091020	Edilet Moreno dos Santos - ME	11.543	33
19.774.623/0001-40	1000124409	Leonardo de Oliveira Leite de Castro - ME	11.544	34
21.448.924/0001-25	1000143446	Denis Tochio Matsuoka - ME	11.545	35
21.316.129/0001-83	1000142458	Mister Pan Distribuidora de Alimentos Eireli - ME	11.547	36
29.117.516/0001-00	1000214955	W.B.A Zandona Corretora de Imóveis - ME	11.549	37
15.254.237/0001-76	1000077940	MULTIFUNCIONAL FLORES EIRELI - ME	11.551	38
22.065.530/0001-50	1000150876	Gonçalves & Santos Ltda - ME	11.587	39
09.265.882/0001-91	1000020328	Auto Peças Rocha Ltda - ME	11.625	40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 14 - 04 de Maio de 2020.

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Ficam os contribuintes notificados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento espontâneo do crédito tributário (art. 82, I, do CTM) ou parcelamento da dívida, (art. 63, II, do CTM), podendo, no mesmo prazo, interpor recurso contra esta cobrança fiscal, apresentando as razões de direito e de fato com as provas necessárias, protocolizando-o junto ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal, na Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Presidente Vargas, 425, Centro.

Não havendo manifestação do sujeito passivo, os créditos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa serão inscritos e encaminhados para cobrança via ação de execução fiscal (art. 423, 429 e 459, § 2º, do CTM).

José Roberto Barbosa
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal
ANEXO ÚNICO

Processo nº	Número das Notificações de Débitos	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ	Valor Principal (R\$)
11.373/2020	85/2020	1000222206	Mercado e Casa de Carne Ipê Eireli ME	30.131.891/0001-86	R\$ 1.010,82

EDITAIS

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON DOURADOS – MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 01/2020

Reclamação F.A: 50.005.001.20-0000681

O Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou via postal, (conforme consta nos autos), no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica notificado(a) fornecedor: MARCELO ESCOBAR PEREIRA, a comparecer neste órgão, no prazo de 10(dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito.

Portanto para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no mural deste Procon, situado a Av. Joaquim Teixeira Alves, 772, centro, Dourados-MS

Dourados/MS, 30/04/2020.

Antonio Marcos Marques

Procurador Municipal

Diretor Administrativo do Procon/Dourados-MS

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

Processo: nº 32/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de limpeza pública no Município de Dourados e distritos. Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de abril de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Processo: nº 126/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de construção de um CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal) - local: bairro Sítios Campina Verde/Município de Dourados/MS, através do Plano de Ações Articuladas-PAR, a ser executado conforme repasse de recursos do Termo de Compromisso nº 201900023-1 e a devida contrapartida do Município. Resultado: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o procedimento licitatório restou fracassado. Os motivos da decisão foram consignados em Ata e ratificados pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 251/2020/PGM. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 04 de maio de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 316/2018

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

ROBERTO CARLOS LEMES DA ROSA – MEI			
Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário
20	Serviços de Chaveiro - Confeção de chave codificada para veículos, com 02 chaves.	SERVIÇO	R\$ 447,00
21	Serviços de Chaveiro - Confeção de chave para armário/porta com 02 chaves.	SERVIÇO	R\$ 59,50
22	Serviços de Chaveiro - Abertura de portas, gavetas, armários e afins.	SERVIÇO	R\$ 82,00
23	Serviços de Chaveiro - Conserto de fechadura de portas, gavetas, armários e afins.	SERVIÇO	R\$ 53,00
24	Serviços de Chaveiro - Cópias de chaves de portas, gavetas, armários e afins.	SERVIÇO	R\$ 9,50
25	Serviços de Chaveiro-Troca de segredo de portas, gavetas, armários e afins, com 2 chaves.	SERVIÇO	R\$ 67,00

SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário
1	Confeção de carimbo numerador sequencial	UNID.	R\$ 145,00
2	Carimbo automático e autoentintado, caixa plástico com dimensões aproximadas de 30X30mm	UNID.	R\$ 52,65
3	Substituição da borracha do carimbo automático	UNID.	R\$ 21,56
4	Confeção de carimbo datador rotativo manual	UNID.	R\$ 58,14
5	Confeção de carimbo datador rotativo duplo-manual	UNID.	R\$ 173,95

LICITAÇÕES

6	Carimbo automático e autoentintado, caixa plástico com dimensões aproximadas de 70X35mm	UNID.	R\$ 84,28
7	Carimbo retangular de Madeira com dimensões aproximadas de 35X15mm	UNID.	R\$ 20,33
8	Carimbo retangular de Madeira com dimensões aproximadas de 40X20mm	UNID.	R\$ 18,94
9	Carimbo retangular de Madeira com dimensões aproximadas de 50X20mm	UNID.	R\$ 19,60
10	Carimbo retangular de Madeira com dimensões aproximadas de 60X40mm	UNID.	R\$ 27,11
11	Carimbo retangular de Madeira com dimensões aproximadas de 60X20mm	UNID.	R\$ 25,15
12	Carimbo retangular de Madeira com dimensões aproximadas de 27X27mm	UNID.	R\$ 17,96
13	Carimbo retangular de Madeira com dimensões aproximadas de 25X25mm	UNID.	R\$ 17,31
14	Carimbo retangular de Madeira com dimensões aproximadas de 30X30mm	UNID.	R\$ 21,88
15	Carimbo retangular de Madeira com dimensões aproximadas de 60X25mm	UNID.	R\$ 23,84
16	Carimbo automático e autoentintado, caixa plástico com dimensões aproximadas de 38X14mm	UNID.	R\$ 33,81
17	Carimbo automático e autoentintado, caixa plástico com dimensões aproximadas de 47X18mm	UNID.	R\$ 40,67
18	Carimbo automático e autoentintado, caixa plástico com dimensões aproximadas de 58X22mm	UNID.	R\$ 47,28
19	Carimbo automático e autoentintado, caixa plástico com dimensões aproximadas de 60X40mm	UNID.	R\$ 73,25

Dourados – MS, 30 de Abril de 2020.

**Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Licitação**

**Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

PROROU PAS CONFECCOES LTDA – EPP

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário
8	Bota de PVC – na cor preta, cano longo, solado antiderrapante, numeração: 34 à 45.	CAIXA	R\$ 46,80

BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário
1	AGUA SANITÁRIA - para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 5000 ml; acondicionado em caixa de material resistente. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	GALÃO	R\$ 6,25
9	CERA - acondicionada em galão de 5 litros, líquida, incolor, auto brilho com cera de carnaúba, parafina, resina alcalina solúvel, de polimento conservante, perfumada, com validade de no mínimo 2 anos, informações do fabricante e do químico responsável estampado na embalagem do produto de acordo com as normas da ANVISA/MS e com registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	R\$ 34,82
10	CERA LIQUIDA PRETA (5000 ML) - acondicionada em galão de 5 litros, líquida, preta, auto brilho com cera de carnaúba, parafina, resina alcalina solúvel, de polimento conservante, perfumada, com validade mínima de 02 anos, informações do fabricante e do químico responsável estampado na embalagem do produto e com registro do ministério da saúde.	GALÃO	R\$ 36,97
12	DESINFETANTE LÍQUIDO - 5 LITROS - Desinfetante líquido concentrado em embalagem, com diluição mínima de 1 x 30, constando no rótulo nº lote, procedência, fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde	GALÃO	R\$ 5,21

14	DETERGENTE GELATINOSO: Detergente líquido concentrado, diluição 1 litro do produto para 40 litros de água, aplicação na limpeza em geral, aroma variado, composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Fragrância, Resina Acrílica, Conservantes, Corante, Cl-10020, Hidróxido de Sódio, Essência e Água, embalagem com 5000 ml, contendo no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro/notificação do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	R\$ 21,72
15	DETERGENTE MULTI USO - Detergente líquido neutro, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, pH entre 5,5 e 8,0. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico e flexível e inquebrável, com capacidade de 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade no mínimo de 12 meses a partir da data da entrega do produto na unidade requisitante.	UNID.	R\$ 1,14
25	LIMPA PEDRA (2.000 ML) - detergente desincrustante ácido, diluição 1 litro do produto para 40 litros de água. embalagem de 2.000ml.	UNID.	R\$ 8,89
26	LIMPA VIDRO - líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco com 500ml.	UNID.	R\$ 2,361
27	LIMPADOR LÍQUIDO - Instantâneo, multi uso, para aplicação sem enxágue, pronto uso, biodegradável, embalagem com 500ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.	UNID.	R\$ 1,78
47	SABONETE - Para saboneteira, líquido, bacteriostático, viscoso, embalagem com 5000 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.	GALÃO	R\$ 16,71
58	LIMPADOR ÁCIDO ALTAMENTE CONCENTRADO COM ALTO PODER DE LIMPEZA DE SUJIDADES E INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS EM VEÍCULOS EM GERAL. DILUIÇÃO ATÉ 1:100. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	LITRO	R\$ 87,51
59	DETERGENTE DESENGRAXANTE PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS, USADO PARA LAVAGEM DE CHASSIS E MOTORES DE VEÍCULOS, LIMPEZA DE FROTAS DE VEÍCULOS. DILUIÇÃO ATÉ 1:10. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	LITRO	R\$ 52,36

RUANA COMERCIAL EIRELI – ME

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário
37	PANO - para limpeza de chão, 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 80 x 50 cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça (tipo saco para açúcar).	UNID.	R\$ 2,53
38	PAPEL HIGIENICO (TIPO ROLO), Rolo de papel higiênico de 300 m branco, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente ao úmido. Medida: 10CMx300M.	ROLO	R\$ 3,00
39	PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, fardo com 16 pacotes de 4 unidades.	FARDO	R\$ 35,60
42	RODO DE ALUMÍNIO - corpo de Alumínio com 1 lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 100 cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m.	UNID.	R\$ 59,22

LICITAÇÕES

C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP			
Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário
3	BALDE PARA LIMPEZA TIPO PEDREIRO, de polipropileno na cor preta, alça em metal, com capacidade para 12 litros.	UNID.	R\$ 7,89
4	BALDE- confeccionado em material plástico, resistente, com alça de metal, sem tampa, com capacidade mínima para 20 (vinte) litros.	UNID.	R\$ 12,28
5	BORRACHA PARA RODO ALUMÍNIO - 60 CM	UNID.	R\$ 3,32
6	BORRACHA PARA RODO ALUMÍNIO - 80 CM	UNID.	R\$ 4,96
7	BORRACHA PARA RODO ALUMÍNIO - 80 CM	UNID.	R\$ 4,94
11	CESTO - para lixo, compacto, com tampa, capacidade para 100 (cem) litros.	UNID.	R\$ 66,36
13	DESODORIZANTE SANITÁRIO - Bacteriostático pedra com suporte. Composto por paradiclorobenzeno, água carbonato de sódio, paraformaldeído, fragrância, CI 74160, CI 21090, CI 21110. 30 gr., pronto uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID.	R\$ 1,04
16	Dispenser para Papel Higiênico em material plástico ABS, na cor transparente, com capacidade para rolo de papel higiênico de 30 a 300 metros e com fechamento por trava.	UNID.	R\$ 34,33
20	ESPONJA - De fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7x11x2,2cm. Acondicionada em embalagem individual.	UNID.	R\$ 0,68
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - composta de aço carbono. Acondicionado em saco plástico, contendo pacotes com 08 unidades cada. Peso 62gr.	PACOTE	R\$ 1,60
22	FLANELA - em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	UNID.	R\$ 2,49
24	Inseticida aerosol, embalagem com aproximadamente 300ml, com eficácia contra (baratas, formigas, mosquitos e pernilongos)	UNID.	R\$ 9,65
28	Lixeira de Plástico na cor cinza ou preta, sem tampa, não vazada/telada, capacidade de no máximo 10 litros, circular, sem pedal.	UNID.	R\$ 5,63
32	LUIVA - de látex tamanho pequeno, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. Apresentar certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	PAR	R\$ 2,76
33	Mangueira trançada verde, emborrachada, ½ polegada, parede de 3mm.	METRO	R\$ 3,58
34	ODORIZADOR DE AR - composto por fragrância, álcool etílico, antioxidantes, conservantes, coadjuvantes, veículo e propelente. Embalagem com 360ml/250gr.	FRASCO	R\$ 6,80
36	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 46X 66 CM. EM COR BRANCA.	UNID.	R\$ 2,66
40	PAPEL TOALHA (INTERFOLHAS) - medindo aproximadamente 21 X 23cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% celulose fibras virgens, embalagem com 1000 folhas.	PACOTE	R\$ 8,78
41	RODO DE ALUMÍNIO - corpo de Alumínio com 1 lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60 cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m.	UNID.	R\$ 22,98
43	RODO DE ALUMÍNIO - corpo de Alumínio com 1 lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 80 cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m.	UNID.	R\$ 48,99
45	Sabão em barra glicerinado neutro de 1ª qualidade, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação indicada no rótulo do produto.	PACOTE	R\$ 4,08

46	SABÃO EM PÓ - para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 1kg, produto de primeira linha, aromatizado (granulado), contendo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante, branqueador óptico, alcalinizantes, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, cargas e água. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, do número do lote e registro na ANVISA/MS.	UNID.	R\$ 4,75
48	SABONETEIRA - com acionamento com botão e refil recarregável, confeccionada em material plástico, com capacidade de 800 ml.	UNID.	R\$ 27,98
49	Saco para lixo super reforçado, micra: 10, cor preta ou azul, capacidade 100 litros, confeccionado com matéria-prima reciclada, medindo, no mínimo 75 cm de largura 105 cm de altura e confeccionado de acordo com as normas ABNT NBR 9191/2002 e demais normas complementares aplicáveis.	UNID.	R\$ 0,38
50	Saco para lixo com capacidade de 200 litros, (MICRA 10), na cor preta, medindo aproximadamente 95x115 cm, embalado em pacote com 100 unidades.	PACOTE	R\$ 52,67
51	Saco para lixo, micra: 06, cor preta ou azul, capacidade 30 litros, confeccionado com matéria-prima reciclada, medindo, no mínimo, 59 cm de largura x 62 cm de altura confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2002 e demais normas complementares aplicáveis.	UNID.	R\$ 0,14
52	Saco para lixo, micra: 06, cor preta ou azul, capacidade 50 litros, confeccionado com matéria-prima reciclada, medindo, no mínimo, 63 cm de largura x 80 cm de altura e confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2002 e demais normas complementares aplicáveis.	UNID.	R\$ 0,19
54	VASSOURA CAPIRA (PALHA)- com cabo de madeira ou plástico medindo aproximadamente 1,5 metros ou mais.	UNID.	R\$ 17,05
55	VASSOURA DE NYLON - corpo plastificado, medindo aproximadamente 25 x 5 cm, com cabo de madeira.	UNID.	R\$ 6,12

SALVI LOPES & CIA LTDA			
Item	Especificação	Unidade	Unitário Total
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRAT.70% OU 70° - Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	R\$ 4,86
17	ESCOVA - usada para lavar roupa, com cerdas firmes e cabo em plástico, tamanho médio.	UNID.	R\$ 2,73
30	LUIVA - de látex tamanho grande, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. Apresentar certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	PAR	R\$ 2,11
31	LUIVA - de látex tamanho médio, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. Apresentar certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	PAR	R\$ 2,33

Dourados – MS, 30 de Abril de 2020.

**Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Licitação**

**Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019**

O Diretor do Departamento de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da “MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” em seu Preâmbulo, relativo ao Processo de Licitação nº 254/2019/DL/PMD, Pregão Eletrônico nº 028/2019, devido à falha na elaboração da Minuta (erro na descrição do representante legal de um dos Órgãos Participantes, conforme destacado abaixo), sem prejuízo aos demais itens e cláusulas nela descritas, tampouco aos demais anexos do Edital supracitado.

Onde Consta:

(...) o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, o Senhor (...)

Passe a Constar:

(...) o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, o Senhor (...)

Dourados – MS, 30 de abril de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor Departamento de Licitação**

EXTRATOS**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2016/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
H.S. ENGENHARIA LTDA - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2016
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com início em 24/04/2020 e previsão de vencimento em 24/09/2020, e prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 08/04/2020 e previsão de vencimento em 08/08/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2020.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO Nº 03/2020/RH/SEMAS REFERENTE AOS CONTRATOS N.ºs. 14 E 15/2020/RH/SEMAS

PARTES:
Município de Dourados representado pela Secretária Municipal de Assistência Social

Servidores relacionados conforme anexo
PROCESSO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado

OBJETO: Contratação de profissionais Auxiliares de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas semanais) para prestação de serviços de limpeza e higienização dos Equipamentos/Unidades públicas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n. 2.477 de 20 de março de 2020; Decreto 2.477/2020; Lei Municipal n. 3.990 de 20 de maio de 2016, Resolução/SEMAS nº 07, de 01 de abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.702 – Prog. de Exec. Gest. Monit. e Fisc. dos Serv. Socioassistenciais de Prev.

2.167 – Gestão do Bolsa Família

2.169 – Proteção Social Básica

31.90.04.01 – Contratação Por Tempo Determinado

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará de 06/05/2020 a 06/11/2020 (06 meses), podendo ser prorrogado por até igual período. O mesmo poderá ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos: a) a pedido do Contratado, devendo ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) pela conveniência exclusiva do Contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.446,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos) a título de remuneração, acrescido de 13º e férias proporcionais.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO EXTRATO Nº 03/2020/RH/SEMAS REFERENTE AOS CONTRATOS N.ºs. 14 E 15/2020/RH/SEMAS

NOME DO FUNCIONÁRIO	Nº DO CONTRATO	NOME DA FUNÇÃO	DATA INÍCIO DO EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	LOTAÇÃO
ROSANA GABRIELA PEREIRA VELASQUES	14/2020/RH/SEMAS	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	06/05/2020.	06/11/2020.	Equipamento Bolsa Família
JOSE LUIS ARMAS IBARRA	15/2020/RH/SEMAS	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	06/05/2020.	06/11/2020.	CRAS – Jéquei Clube

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1277/2020.

PARTES:
Município de Dourados
P C Schnauffer - ME CNPJ: 07.472.165/0001-05

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2020
OBJETO: Aquisição de papel sulfite A3, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1278/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Douramoto Comércio de Motos e Peças Ltda CNPJ: 33.105.164/0001-32

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020
OBJETO: Aquisição de pneus para as motocicletas da Guarda Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1279/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Douramoto Comércio de Motos e Peças Ltda
CNPJ: 33.105.164/0001-32

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para os agentes da Ronda Ostensiva Motorizada da Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R\$ 6.288,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1280/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Endo Comércio de Veículos Ltda
CNPJ: 15.513.351/0001-73

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para os agentes da Ronda Ostensiva Motorizada da Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R\$ 1.555,20 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2284/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP
CNPJ: 08.409.136/0001-61

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 9.953,47 (Nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2285/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP
CNPJ: 08.409.136/0001-61

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 1.450,76 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2286/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP
CNPJ: 08.409.136/0001-61

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 62.886,02 (Sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2287/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP
CNPJ: 08.409.136/0001-61

EXTRATOS

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 7.332,88 (Sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2288/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP CNPJ: 08.409.136/0001-61

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 1.034,07 (Um mil, trinta e quatro reais e sete centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2289/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP CNPJ: 08.409.136/0001-61

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 3.938,11 (Três mil, novecentos e trinta e oito reais e onze centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2290/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP CNPJ: 08.409.136/0001-61

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 1.034,07 (Um mil, trinta e quatro reais e sete centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2291/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP CNPJ: 08.409.136/0001-61

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 7.332,88 (Sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2292/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP CNPJ: 08.409.136/0001-61

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 36.626,98 (Trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2293/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP CNPJ: 08.409.136/0001-61

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 5.846,57 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2294/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP CNPJ: 08.409.136/0001-61

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 10.252,64 (Dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2295/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 DDX Produtos de Limpeza Eireli - EPP CNPJ: 08.409.136/0001-61

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 4.389,57 (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2296/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 JB Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 2.104,10 (Dois mil, cento e quatro reais e dez centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2297/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 JB Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 300,78 (Trezentos reais e setenta e oito centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2298/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde

EXTRATOS

J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 12.475,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2299/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 1.459,52 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2300/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 242,58 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2301/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 800,22 (Oitocentos reais e vinte e dois centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2302/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 242,58 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2303/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 1.459,52 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2304/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 7.290,34 (Sete mil, duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2305/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 1.156,04 (Um mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2306/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 2.022,30 (Dois mil, vinte e dois reais e trinta centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2307/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda - EPP CNPJ: 17.918.110/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 857,86 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2308/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2309/2020.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
 Valor: R\$ 5,85 (Cinco reais e oitenta e cinco centavos).
 DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2310/2020.**

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 251,55 (Duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2311/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 29,25 (Vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2312/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2313/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 15,60 (Quinze reais e sessenta centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2314/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2315/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 29,25 (Vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2316/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 146,25 (Cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2317/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 23,40 (Vinte e três reais e quarenta centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2318/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 40,95 (Quarenta reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2319/2020.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME CNPJ: 73.765.877/0001-47
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º.
Valor: R\$ 17,55 (Dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO EMPENHO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 98/2020/FMIS

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Maria Fátima Silveira de Alencar
E o Associação Douradense de Assistência Social- Lar Ebenezer Hilda Maria Corrêa inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23.
Presidente: Adalto Veronesi
Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.399 de 18 de dezembro de 2019, e demais legislações pertinentes.

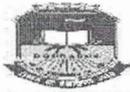
2. Objeto da Parceria:
Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, auxílio financeiro destinado a pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações destas conforme plano de trabalho.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2020, é de valor R\$ 72.000,00(Setenta e dois mil reais) o qual será repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais de R\$3.000,00(três mil reais), com recurso Fundo Municipal Investimentos Sociais proveniente do Fundo Estadual de Investimentos Sociais – FIS

4. Dotação Orçamentária:
04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária;
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.702 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.
2.059– Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.5.0.43.00– Subvenções Sociais - Ficha: 1254– Fonte: 181000
5. VIGÊNCIA: Abril de 2020 a 31 de Março de 2022
6. EMPENHO: Nº 32 de 30/04/2020

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Demonstração dos Fluxos de Caixa

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Portaria STN 700/2014

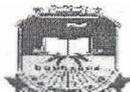
PERÍODO : (Janeiro a Dezembro de 2017)

Page 1 of 2

6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos		816.082,29	2.477.701,90
Receitas derivadas e originárias		682.008,63	764.351,83
Transferências correntes recebidas		125.095,55	1.690.734,90
Outros ingressos operacionais		-4.978,11	22.615,17
Desembolsos		213.899,65	408.921,02
Pagamento de débitos de despesas		185.049,37	173.317,61
Juros e encargos da dívida			
Transferências concedidas		24.177,75	212.988,24
Outros desembolsos operacionais		-4.572,53	22.615,17
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		602.182,64	2.066.780,88
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos			
Alienação de Bens			
Anulação de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Outros ingressos de investimentos			
Desembolsos		198.525,33	1.252.393,22
Aplicação de Ativo não Circulante		198.525,33	1.252.393,22
Cancelamento de Empréstimos e Financiamentos			
Outros Desembolsos de Investimentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-198.525,33	-1.252.393,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos			
Operações de Crédito			
Integração de capital social de empresas dependentes			
Transferência do capital recebidas			
Outros ingressos de financiamento			
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		403.657,31	816.387,66
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		7.193.248,54	6.366.860,88
Caixa e Equivalente de caixa final		7.596.905,85	7.183.248,54

6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		682.008,63	764.351,83
Recursos Tributários			
Recursos de Contribuições			
Recursos Patrimoniais			
Recursos Agropecuários			
Recursos Industriais			
Recursos de Serviços			
Remuneração das Disponibilidades		406.273,42	566.224,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias		213.736,21	199.126,93
Total das Receitas Derivadas e Originárias		682.008,63	764.351,83

6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		129.095,55	1.690.734,90
Intergovernamentais		33.793,23	704.350,93
da União		33.793,23	704.350,93
do Estado e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais		95.302,32	986.374,97
Outras Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		24.177,75	212.988,24
Intergovernamentais			
da União			
do Estado e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais		24.177,75	212.988,24
Outras Transferências Concedidas			
Total das Transferências		153.273,30	1.903.723,14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Demonstração dos Fluxos de Caixa

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Portaria STN 700/2014

PERÍODO : (Janeiro a Dezembro de 2017)

Page 2 of 2

6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função		185.049,37	173.317,61
01 - Legislativa			
02 - Judiciária			
03 - Essencial à Justiça			
04 - Administração			
05 - Defesa Nacional			
06 - Segurança Pública			
07 - Relações Exteriores			
08 - Assistência Social			
09 - Previdência Social			
10 - Saúde			
11 - Trabalho			
12 - Educação			
13 - Cultura			
14 - Direitos da Cidadania			
15 - Urbanismo			
16 - Habitação			
17 - Saneamento			
18 - Gestão Ambiental			
19 - Ciência e Tecnologia			
20 - Agricultura			
21 - Organização Agrária			
22 - Indústria			
23 - Comércio e Serviço			
24 - Comunicações			
25 - Energia			
26 - Transporte			
27 - Desporto e Lazer			
28 - Encargos Especiais			
166.049,37		173.317,61	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função		185.049,37	173.317,61

6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária de Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida			
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Diretor Presidente

Rosenildo da Silva França
Contador CRC/MS 011070/O-6

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 005/LICITAÇÃO/CMD, de 15 de abril de 2020

O presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear Fiscal de Contrato Administrativo como segue:

Contrato nº 007/2020/DL/CMD, Processo Administrativo nº 011/2020

Partes: Câmara Municipal de Dourados MS – CNPJ 15.469.091/0001-86 e

SANTOS & ALVES LTDA – CNPJ 34.690.598/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Vigência: 06/04/2020 a 31/12/2020.

Fiscal do Contrato: Thiago Alves de Lima, matrícula 6677-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir data inicial da vigência do contrato.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS

ATA - CMDU

CMDU Ata de nº 471/2020 (29/04/2020)

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (29/04/2020), reuniram-se na sala de reuniões da SEPLAN, em reunião ordinária, às nove horas (9:00h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Patrícia Pereira Fernandes Marra - Presidente (titular) representante da SEPLAN; Fábio Barbosa de Souza (titular) representante do Núcleo de Fiscalização de Obras, Alceu Junior Silva Bittencourt (Titular) representante da Prefeitura, Edevaldo Sétimo Carollo (titular) representante da SEMDES, Caio Matheus Torres de Souza (titular) representante da SEMOP, Luciane Fernandes Mendes (suplente) representante da PGM, Rudolf Guimarães Rocha (titular) representante do IMAM, Heltonn Bruno Gomes Ponciano Bezerra (suplente) representante da Agência de Habitação, Nei Fernando da Silva Karling (titular) representante das Imobiliárias, Ana Paula Pinto Triches (titular) representante do Departamento de Vigilância Sanitária e Sigmar Goncalves (titular) representante da Agetran.

01- Folha de Consulta de Processo nº 10094/2020

Requerente: Schorr e Cia Ltda

Requer: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; obras de alvenaria; e construção de edifícios.

Endereço: Rodovia BR 163, Parte do lote 07, quadra 54, NCD, Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

02- Folha de Consulta de Processo nº 8717/2020

Requerente: Junior Gonçalves da Rocha.

Requer: Casa de festas e eventos - área de lazer.

Endereço: Rua Ernesto de Mattos Carvalho, Lote 25, Quadra 84, Jardim Água Boa, AES - Via de Serviço.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos, licenciamento ambiental, alvará sanitário, certificado de vistoria do corpo de bombeiros e habite-se da edificação.

03- Folha de Consulta de Processo nº 9413/2020

Requerente: Elias Tiburcio da Silva.

Requer: Igreja.

Endereço: Rua Ponta Grossa, Lote 109, quadra 19, Vila Arapongas, AUM - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com espaço de estacionamento, licenciamento ambiental, alvará sanitário, certificado de vistoria do corpo de bombeiros e habite-se da edificação.

04- Folha de Consulta de Processo nº 7605/2020

Requerente: Willian Pereira de Carvalho.

Requer: Igreja.

Endereço: Rua Nelson Vicente de Almeida, Lote 06, Quadra 07, Residencial Bonanza, AUM - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com espaço de estacionamento, licenciamento ambiental, alvará sanitário, certificado de vistoria do corpo de bombeiros e habite-se da edificação.

05- Folha de Consulta de Processo nº 8880/2020

Requerente: Sidney Pereira da Silva.

Requer: Fabricação de móveis com predominância de madeira e de metal; comercio varejista de moveis e reparação de artigos do mobiliário.

Endereço: Rua Cuiabá, Quadra: 04, Lote: 06, Jardim Maringá, AUM - Eixo Secundário.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

06- Folha de Consulta de Processo nº 10104/2020

Requerente: Otoniel Vicente de Almeida.

Requer: Fabricação de móveis com predominância de madeira; e reparação de artigos do mobiliário.

Endereço: Rua Independencia, Quadra: 06, Lote: 26, Jardim Jardim Londrina, AUM - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

07- Folha de Consulta de Processo nº 8039/2020

Requerente: Ines Antonio Shances Souza.

Requer: Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; instalação e manutenção elétrica; representantes comercio de mercadorias em geral não especializado; comercio atacadista de ferragens e ferramentas; comercio atacadista de material elétrico; comercio atacadista de tintas, vernizes e similares; comercio atacadista de materiais de construção em geral; comercio varejista em materiais hidráulicos; deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-moveis (atividade não exercida no local).

Endereço: Rua Filomeno João Pires, Lote: 02/04A, QD: 11, Parque das Nações I, AUM - Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação. A carga e descarga de mercadorias deverá ser realizada no interior do imóvel.

08- Folha de Consulta de Processo nº 10166/2020

Requerente: SEST Serviço Social de Transporte.

Requer: Prestação de serviços de assistência ao trabalhador de transporte; capacitação e serviços de saúde.

Endereço: Avenida Marcelino Pires, Lote 01A, Quadra 01, Jardim Alhambra, ZEII - Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental, alvará sanitário, certificado de vistoria do corpo de bombeiros e habite-se da edificação.

09- Folha de Consulta de Processo nº 10028/2020

Requerente: Dasa Vicensi Agropecuária Ltda.

Requer: Criação de Suínos. Ciclo completo 600 matrizes; Confinamento bovino 300 cabeças; leiteira para 3 mil litros por dia; fabrica de ração para uso interno.

Endereço: Estrada Macauba - Porto Vila, Fazenda Mata Azul, 20 km Vila Macauba, Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação

10- Folha de Consulta de Processo nº 9810/2020

Requerente: Clube de Tiro Raiz.

Requer: Clube Social, Esportivo e Similares.

Endereço: Rodovia MS 470, parte do lote 11 da quadra 57, NCD.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental, alvará sanitário e habite-se da edificação.

11- Folha de Consulta de Processo nº 9402/2020

Requerente: Agroceres Pic Suínos Ltda.

Requer: Criação de Suínos.

Endereço: Rodovia BR 463, Fazenda Santo Antonio, Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

12- Folha de Consulta de Processo nº 8978/2020

Requerente: Engelmig Energia Ltda.

Requer: Instalação e Manutenção Elétrica.

Endereço: Rodovia BR 163, Parte da Fazenda Água Boa, Matricula nº 63816, Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

ATA - CMDU

13- Folha de Consulta de Processo nº 5614/2020
 Requerente: Ramiro do Carmo Lima.
 Requer: Pousada/Hotel com área de lazer com piscinas, tobogãs e equipamentos aquáticos afins e similares.

Endereço: Rua Área A, Estrada Municipal, Matrícula nº 66210, AES I.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável mediante aprovação de estudo de impacto de vizinhança. Deverá providenciar ainda o licenciamento ambiental, alvará sanitário, certificado de vistoria do corpo de bombeiros e habite-se da edificação.

14- Folha de Consulta de Processo nº 9735/2020
 Requerente: Daiany Pereira da Silva - MEI.
 Requer: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio varejista de material elétrico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
 Endereço: Rua Antonio Emílio de Figueiredo, Lote: P/D, Quadra: 79, Centro, ACP II - Eixo Secundário.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

15- Folha de Consulta de Processo nº 8154/2020
 Requerente: Nelcides Alves & Cia Ltda.
 Requer: Comercio atacadista de hortifrutigranjeiros.
 Endereço: Rua Projetada 01 , Lotes 15 a 18, Quadra 07, Terra Dourada, AUM - Via Local esquina com Via Coletora.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental, alvará sanitário e habite-se da edificação.

16- Folha de Consulta de Processo nº 9293/2020
 Requerente: José Junior Pinheiro.
 Requer: Serviço de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviço de borracharia.
 Endereço: Rua Barão do Rua Branco, lote 03, quadra D, ACP I - Via Coletora.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

17- Folha de Consulta de Processo nº 7821/2020
 Requerente: Luiz Carlos de Araujo Silva.
 Requer: Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios. Bebida e fumo - transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, interestadual e internacional - deposito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda -móveis.
 Endereço: Rua Albertina de Matos, lote 10, Quadra 14, Jardim Brasília, ACS II - Via Coletora.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Desfavorável devido a largura insuficiente de via para acesso dos veículos.

18- Folha de Consulta de Processo nº 8889/2020
 Requerente: Willian Pereira Nogueira.
 Requer: Fabricação de móveis com predominância de madeira e de metal; comercio varejista de moveis e reparação de artigos do mobiliário.
 Endereço: Rua Menote Marques de Mattos, Lote 04, Quadra 03, Vila Alvorada, ACP I - Via Coletora.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

19- Folha de Consulta de Processo nº 8920/2020
 Requerente: Produmais Comer. De Prod. Implem. Agropecuários Ltda Me.
 Requer: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal..
 Endereço: Iracema, lote 06, quadra 02, Vila Vista Alegre, AES - Via de Serviço.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação. A carga e descarga de mercadorias deverá ser realizada no interior do imóvel.

20- Folha de Consulta de Processo nº 7823/2020
 Requerente: Luiz Carlos de Araujo Silva
 Requer: Comercio atacadista de agua mineral - comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios, Bebida e fumo; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais interestadual e internacional; deposito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda moveis.
 Endereço: Rua Dom Pedro I, Lote 09, Quadra 02, Jardim Ouro Verde, ACS I - Via Coletora.

21- Folha de Consulta de Processo nº 6741/2020
 Requerente: Josias Ferreira Gonçalves.
 Requer: Construção de Barracão Comercial.
 Endereço: Rua Darcy Pedrosa de Almeida, Lote 11, Quadra 15, Jardim Maracanã, ZEIS - Via Local.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: O conselho solicita mais informações sobre a construção do barracão comercial. Informar área construída e se há previsão da atividade a ser exercida no local.

22- Folha de Consulta de Processo nº 7913/2020
 Requerente: Argeneu Thomaz Nevez Junior.
 Requer: Comercio varejista de madeira serrada, extração de madeira plantada e serviço de dedometria.
 Endereço: Rodovia BR 163, Km 20, 03 km a direita, Zona Rural.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

23- Folha de Consulta de Processo nº 6343/2020
 Requerente: Dourados Engenharia Ambiental Ltda.
 Requer: Saneamento ambiental; execução e prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de lixo domiciliar, hospitalar em estabelecimento de saúde, comercial e industrial; varrição. Capinação, lavagem e limpeza de vias, logradouros públicos e de feiras livres, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais; implantação e operação de usina de tratamento, reciclagem, incineração, compostagem e trituração de resíduos em qualquer de suas formas, bem como instalação de usinas para obtenção de fontes alternativas de energia, inclusive a construção civil e montagem industrial desses empreendimentos; construção civil em geral e montagem industrial; comercialização dos produtos obtidos a partir das usinas de destinação final de resíduos; elaboração de estudos e projetos, direção, gerenciamento e fiscalização de obras.
 Endereço: Fazenda Cachoeira, MS 156, KM 15.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável. O empreendimento possui licença ambiental.

24- Folha de Consulta de Processo nº 7266/2020
 Requerente: Michele Schvartz Gasparotto.
 Requer: Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos; estacionamento.
 Endereço: Rua Floriano Peixoto, Lotes 20 a 22, Quadra 34, Centro, ACP II - Via Coletora.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

25- Folha de Consulta de Processo nº 7434/2020
 Requerente: Antonio Carlos Barros.
 Requer: Hotel/ Pousada.
 Endereço: Avenida Presidente Vargas, Lote 08, Quadra 07, Jardim Europa, AUME - Eixo Principal.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental, alvará sanitário, certificado de vistoria do corpo de bombeiros e habite-se da edificação

26- Folha de Consulta de Processo nº 1446/2020
 Requerente: Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci.
 Requer: Educação superior - graduação e pós graduação.
 Endereço: Avenida Marcelino Pires, Lote P/B, Quadra 32, Centro,
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com alvará sanitário e habite-se da edificação.

27- Folha de Consulta de Processo nº 10534/2020
 Requerente: Eliel dos Santos.
 Requer: Igreja Evangélica.
 Endereço: Rua Anuncia Salvadora Colman, Lote 06, Quadra 69, Parque das Nações II, AUM - Via Coletora.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos, licenciamento ambiental, alvará sanitário, certificado de vistoria do corpo de bombeiros e habite-se da edificação.

28- Folha de Consulta de Processo nº 10686/2020
 Requerente: Inicial Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda.
 Requer: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
 Endereço: Avenida Esplanada, Lote 15, Quadra 32, Vival dos Ipês, AUM - Via Estrutural.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental, alvará sanitário e habite-se da edificação. A carga e descarga de mercadorias deverá ser realizada no interior do imóvel.

29- Folha de Consulta de Processo nº 10699/2020
 Requerente: Claro S.A.
 Requer: Torre para telefonia móvel celular.

ATA - CMDU

Endereço: Rua Rio Brilhante, Lote 14, Quadra 27, Jardim Água Boa, AES - Eixo de Suporte.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental e habite-se da edificação.

30- Folha de Consulta de Processo nº 10737/2020

Requerente: Brasil Rodas Acessórios Para Veículos Ltda ME.

Requer: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Restaurantes e similares; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Endereço: Rua dos Missionários, Lote P/08, Quadra A, Vila Helena, AEC - Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, alvará sanitário e habite-se da edificação.

31- Folha de Consulta de Processo nº 10546/2020

Requerente: Marcio George Martins de Oliveira.

Requer: Comércio varejista e atacadista de aparelhos e acessórios para telefonia; comércio varejista e atacadista e elétricos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Reparo e manutenção de equipamentos de comunicação.

Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, Lote P-C, Quadra 44, Centro, ACP II - Eixo Secundário.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental e habite-se da edificação.

32- Folha de Consulta de Processo nº 10838/2020

Requerente: Marcos Ricarte da Silva.

Requer: Comércio atacadista de alimentos para animais; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de animais vivos de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de produtos em geral; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

Endereço: Rua Maneco de Melo, Lote A, Quadra 25, Parque Nova Dourados, AUM - Via Local esquina com via estrutural.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental, alvará sanitário e habite-se da edificação. A carga e descarga de mercadorias deverá ser realizada no interior do imóvel.

33- Folha de Consulta de Processo nº 10760/2020

Requerente: João Bernardo da Silva.

Requer: Igreja.

Endereço: Rua Josué Garcia Pires, Lote 06, Quadra 07, Parque dos Coqueiros, ZEIA - Via coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável mediante parecer do Instituto de Meio Ambiente, pois está localizada em Zona Especial de Interesse Ambiental.

34- Folha de Consulta de Processo nº 11207/2020

Requerente: Josué Sobreira de Oliveira.

Requer: Marcenaria e fabricação de móveis com predominância de madeira.

Endereço: Rua Weimar Gonçalves Torres (Harrison de Figueiredo), Lote 11, Quadra 28, Jardim Márcia, ACS I - Eixo Secundário.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

35- Folha de Consulta de Processo nº 8040/2020

Requerente: Acacio Gonzales - ME.

Requer: Abate de Suínos.

Endereço: Rodovia BR 163, Lote 01 J e 01 K, Quadra 10, Distrito Indústria de Vila Vargas

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental, alvará sanitário e habite-se da edificação.

36- Folha de Consulta de Processo nº 10090/2020

Requerente: Igreja Evangélica Leão de Juda.

Requer: Igreja.

Endereço: Rua Jandaia, Lotes 06, 08, 10 e 12, Quadra 08, Jardim Vista Alegre, AES - Via de Serviço.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com espaço de estacionamento, licenciamento ambiental, alvará sanitário, certificado de vistoria do corpo de bombeiros e habite-se da edificação.

37- Processo nº 7826/2020

Requerente: Abdala Abi Faraj.

Requer: Aprovação de Loteamento.

Endereço: Lote 153, Matrícula 144594.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer quanto a localização da Área Institucional.

Parecer do Conselho: Desfavorável a situação apresentada da área institucional no projeto. O conselho sugere a ampliação da testada da área institucional ao longo de toda a quadra na Avenida Barcelona, ou então, apresentar a testada ao longo de toda a quadra na Rua Alemanha.

38- CI IMAM/Licenc. nº 171/2020

Requerente: IMAM/SEPLAN.

Requer: Solicitação de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento "Valdemar Nascimento Casco - Bar do Valdemar".

Endereço: Rua Demenciano de Matos Pereira, 2290, Jardim Novo Horizonte, AUM - Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer quanto a solicitação do IMAM para necessidade de EIV atividade de realização de "Musica Ao Vivo".

Parecer do Conselho: O conselho indefere a realização de música ao vivo no local, devido ao impacto causado pela atividade no entorno.

39- CI SEGOV/Legis nº 244/2020. Ofício Camara Municipal nº 2310/2020

Requerente: Câmara Municipal de Dourados.

Requer: Parecer quanto a alteração da hierarquia de Rua Rene de Matos Rocha no Parque dos Jequitibás (de via local para coletora).

Endereço: Rua Rene de Matos Rocha, Parque dos Jequitibás.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável a alteração da hierarquia.

40- Folha de Consulta de Processo nº 11184/2020

Requerente: NS Empreendimentos e Participações S/S - Ltda.

Requer: Concessionário de Automóveis.

Endereço: Rua Avenida Marcelino Pires, Lote P/97, Quadra 97, Centro, ACS I - Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental e habite-se da edificação.

41- Processo nº 3459/2020

Requerente: Saad Lorenzini & Cia Ltda.

Requer: Projeto de Construção.

Endereço: Rua Canes, Lote 10, Quadra 06, Riviera Residence, AR III - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer quanto ao rebaixamento da Guia para 18 vagas de estacionamento.

Parecer do Conselho: Desfavorável, visto que o máximo permitido na legislação é o rebaixamento da guia para 10 vagas de estacionamento.

PATRICIA PEREIRA FERNANDES MARRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS
PRESIDENTE DO CMDU-ATA Nº 471-19
29/04/2019

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ATF EDUCACIONAL LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Educação Infantil – Creche e atividades em ensino- reforço escolar, localizada na Rua Antonio Spoladore, 141- Pq. Alvorada, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. Sanesul torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) as Licenças Ambientais Prévia – LP e de Instalação - LI, para atividade de Tanque de Amortecimento Unidirecional (TAU II) e Interligações Hidráulicas, localizado no Lote 01, Quadra 44, do Loteamento Parizotto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AZTEC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA- ME, torna Público que Requereu do Instituto do Meio Ambiente – IMAN de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação- LO, para atividade Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária, localizada na Rua dos Coqueiros, nº 2945 – Jardim Colibri, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DI DUE ROTISSERIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de RESTAURANTES E SIMILARES -

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, localizada na Rua Amael Pompeu Filho nº 320 - Sala 05 - Térreo, bairro Parque Alvorada, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NATAN JUNIOR VIANA MARTINS 06665988198, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, comércio varejista de bebidas, localizada na Rua Afonso Pena, 128- Vila Aurora, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NERI VIDROS LTDA EPP, portadora do CNPJ 11.116.397/0001-06, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, localizada a Rua Cafelândia, nº 1715, Jardim Manoel Rasslem, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS) a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Sistema de Drenagem Urbana, executado na Rua Tibúrcio Olau de Almeida, entre a Rua Adroaldo Pizzini e Monte Castelo, no Jardim Santo André (parte) e Jardim Del Rey (parte), no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.